



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267*

Lavras do Sul, 29 de novembro de 2023.

Ofício nº 297/2023-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 043/2023.

**A Sua Excelência o Senhor
Juliano Rodrigues Machado
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos o impacto financeiro do Projeto para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa a correção do **Projeto de lei 043/2023 Concede vale alimentação natalina aos funcionários estatutários e comissionados do Município de lavras do Sul e da Fundação Médico hospitalar Dr. Honor Teixeira da costa, no ano de 2023.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido Urgente.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com
Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI N° 043/2023

Concede vale alimentação natalina aos funcionários estatutários e comissionados do Município de Lavras do Sul e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no ano de 2023.

Art. 1º Concede Vale Alimentação natalino ao funcionalismo Público da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul/RS — Funcionários Estatutários e Comissionados, Secretários Municipais, Assessores e Sub Prefeito, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), 20 (vinte) vales alimentação no ano de 2023.

Art. 2º O vale alimentação natalino instituído por esta Lei, será pago no ano de 2023, no valor R\$ R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), até o dia 20 de Dezembro.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO
04.122.0200 2.005
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

APOIO AO CONSELHO TUTELAR
08.243.0202. 2.022
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
MANUTENÇÃO CENTRAL DE CONT
04.124.0200 2.006
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
MANUT SEC PLANEJAMENTO
04.121.0200 2.018
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com
Cep: 97390- 000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0200 2.010
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

GASTOS GERAIS DA ADMININSTRACÃO
DESPESAS CONVENIOS ESTADOS
04.122.0200 2.014
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

05.02 SEC RETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMAS — FUNDO MUNJCJPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0202 2.118
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

MANUTENÇÃO DO CRAS
08.122.0202 2.124
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

MANUTENÇÃO DO CBEM
08.243.0203 2.128
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

06.01 SECRETARIA DE FINANÇAS
MANUTENÇÃO DA SEC FINANÇAS
04.123.0200 2.036
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

07.01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES
04.122.0206 2.039
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

MANUT SERV COLETA RESÍDUOS
15.452.0206 2.041
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

08.01 SUB PREFEITURA
MANUT SUBPREFEITURA
04.122.0200 2.047
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com

Cep: 97390- 000

09.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MANUT SEC EDUCAÇÃO

12.122.0208 2.056

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

MANUT ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0208 2.057

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

MANUT ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0208 2.057

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

MANUT TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0220 2.060

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

MANUT CHECHE MUNICIPAL

12.365.0207 2.051

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

MANUT ENSINO PRE ESCOLAR

12.365.0209 2.049

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

MANUT FROTA CRECHE

12.365.0220 2.050

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

10.01 SECRETARIA DE SAÚDE

MANUT SEC SAÚDE

10.122.213 2.082

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0225 2085

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS

10.301.020225 2089

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

S.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com
Cep: 97390- 000

MANUTENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

10.301.0225 2103

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE PACIENTES

10.301.0225 2133

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

MANUTENÇÃO AÇÕES DE SUPORTE BÁSICO

10.302.0228 2094

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA

10.305.0226 2088

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

11.02 SECRETARIA DE TURISMO, INDUST, COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTES

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0214 2100

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

11.02 CULTURA

MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA

13.391.0211 2078

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

11.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E DO LAZER

MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ESPORTES

27.812.0212 2080

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

12.01 SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO MANUTENÇÃO

SECRETARIA MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO

20.606.0215 2105

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

13.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0216 2113

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com
Cep: 97390- 000

01.15 FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC - ASPS
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 29 de Novembro de 2023.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com
Cep: 97390- 000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao cumprimentar Vossa Excelência cordialmente, Excelentíssimo Senhor Presidente.

Os Funcionários Municipais da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e da Fundação Médica Hospitalar Dr. Honor T. da Costa, exercem trabalho fundamental do município, através da dedicação diária para melhor atender os anseios da comunidade.

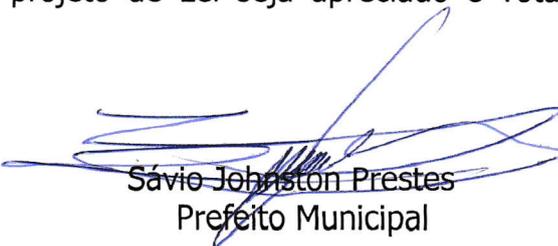
A presente Lei concede o Vale Alimentação Natalino aos funcionários Estatutários e Comissionados, Secretários, Assessores e Sub Prefeito, que será pago até o dia 20 do mês de dezembro de 2023.

Com a presente propositura o Poder Público deste Município busca estabelecer uma política de valorização de seus servidores, de forma que o presente Projeto de Lei concedendo o vale natalino é uma das ações voltadas à essa política.

Além da valoração do quadro pessoal do Município é importante considerar que a concessão do benefício se traduz em estímulo aos servidores/beneficiários, visto que se configura no aumento, ainda que em pequena proporção, de sua renda, o que para a grande maioria de nossos servidores é muito significativo e de necessidade indiscutível, o vale-natalino tem por meta proporcionar uma maior interação entre servidores num momento de reconhecimento pelo seu trabalho e conagração nas festividades natalinas, e uma certa maneira movimentar a economia municipal através das compras crescentes do mês de confraternizações natalinas, beneficiando centenas de trabalhadores no município.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência.**


Diego Amaral Afonso
Secretário de Administração


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com
Cep: 97390- 000

JUSTIFICATIVA

Com a presente propositura o Poder Público deste Município busca estabelecer uma política de valorização de seus servidores, de forma que o presente Projeto de Lei concedendo o vale natalino é uma das ações voltadas à essa política.

Além da valoração do quadro pessoal do Município é importante considerar que a concessão do benefício se traduz em estímulo aos servidores/beneficiários, visto que se configura no aumento, ainda que em pequena proporção, de sua renda, o que para a grande maioria de nossos servidores é muito significativo e de necessidade indiscutível, o vale-natalino tem por meta proporcionar uma maior interação entre servidores num momento de reconhecimento pelo seu trabalho e conagração nas festividades natalinas, e uma certa maneira movimentar a economia municipal através das compras crescentes do mês de confraternizações natalinas, beneficiando centenas de trabalhadores no município.



Diego Amaral Afonso
Secretário de Administração



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO VALE ALIMENTAÇÃO NATALINO 2023 431 SERVIDORES

11/2023

- 431 servidores x R\$ 400,00 (20 dias úteis a R\$ 20,00) = R\$ 172.400,00

Lavras do Sul, 29 de novembro de 2023 .


Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	29/11/23			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2023			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	15	ANO:	2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Concede Vale Alimentação Natalino			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO 4502=Custelo - Blodo de Vigilância em Saúde

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2023 e 2024.			
1	FONTE	2022	2023	2024
Motivação do impacto - Legenda				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	0500-Recurso Livre	Legenda: 0500= Recurso Livre		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

	FONTE	2022	2023	2024
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	0500- Recurso Livre	194.400,00		-
<input type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input checked="" type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2023	2024	2025
Fonte 0500 - Livres				
Saldo do exercício anterior	0			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0	194.400,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		194.400,00	0,00	0,00
Saldo final	0	0,00	0,00	0,00
Fonte 0571 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0540 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0600 - ASPS				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00			0,00
Medidas compensatórias	0,00			0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE 0800- RPPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fontes 0500				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00
Medidas compensatórias				0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável
 431 servidores x 400,00 (Referente a 20 vales)= R\$ 172.400,00 PREFEITURA
 55 servidores x400,00(referente a 20 vales)= R\$ 22.000,00 FUNDAÇÃO

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **0200 - Apoio Administrativo**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração pública municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Objetivo: **executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.**Ação: **2.005** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **0200 - Apoio Administrativo**

Objetivo: administração pública municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Ação: **2.005** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.46.00.00			
Fonte de recurso:	1			
Saldo Atual:	194.400,00			

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS****A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais

R\$ -

Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais

R\$ -

Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação

Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais

R\$ -

Resultado primário com o impacto das ações

R\$ -

Resultado nominal previsto

Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos

Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)

Resultado nominal após a ação prevista

R\$ -

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Favorável, o aumento da despesa, será compensada com o aumento das receitas.

ADRIANA FREITAS

Assinado de forma digital por ADRIANA

DELABARY.78022290068

FREITAS DELABARY:78022290068

Dados: 2023.11.30 12:13:51 -02'00'

Adriana Freitas Delabary

Técnica Contábil CRC/RS 68.606/0-4

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida			0,00
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo			0,00
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	0%	0%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo			0,00
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	0,00	0,00	0
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	0%	0%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

B) ENDIVIDAMENTO

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

Favorável.

SAVIO JOHNSTON Assinado de forma digital por SAVIO
 JOHNSTON PRESTES:48782858004
 PRESTES:48782858004 Dados: 2023.11.30 12:16:11 -02'00'

ADRIANA FREITAS
 DELABARY:78022290068

Assinado de forma digital por ADRIANA
 FREITAS DELABARY:78022290068
 Dados: 2023.11.30 12:14:21 -02'00'

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

Adriana Freitas Delabary - Técnica Contábil

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação ,
cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 29 de novembro de 2023.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito

SAVIO JOHNSTON
PRESTES:48782858004

Assinado de forma digital por SAVIO
JOHNSTON PRESTES:48782858004
Dados: 2023.11.30 12:16:43 -02'00'

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Exercício de 2023

Página: 1/3

Relação de Orçamentos (Despesas)

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
02	- GABINETE DO PREFEITO								
01	- GABINETE DO PREFEITO								
0018	MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO	04.122.0200	2.005.3.3.90.46.00.00.00.0500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	10.500,00	7.462,15	0,00	3.037,85
0036	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	08.243.0202	2.022.3.3.90.46.00.00.00.0500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	33.800,00	25.983,45	0,00	7.816,55
				Total da Unidade:		44.300,00	33.445,60	0,00	10.854,40
02	- CENTRAL DE CONTROLE INTERNO								
0047	MANUTENÇÃO CENTRAL DE CONTI	04.124.0200	2.006.3.3.90.46.00.00.00.0500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	7.000,00	5.482,45	0,00	1.517,55
				Total da Unidade:		7.000,00	5.482,45	0,00	1.517,55
03	- ASSESSORIA JURIDICA								
0062	MANUTENÇÃO SERVIÇOS JURIDIC	04.122.0200	2.007.3.3.90.46.00.00.00.0500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	15.000,00	11.243,25	0,00	3.756,75
				Total da Unidade:		15.000,00	11.243,25	0,00	3.756,75
				Total do Órgão:		66.300,00	50.171,30	0,00	16.128,70
03	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
01	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
0076	MANUT SEC PLANEJAMENTO	04.121.0200	2.018.3.3.90.46.00.00.00.0500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	18.000,00	17.674,40	0,00	325,60
				Total da Unidade:		18.000,00	17.674,40	0,00	325,60
				Total do Órgão:		18.000,00	17.674,40	0,00	325,60
04	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
01	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
0095	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADI	04.122.0200	2.010.3.3.90.46.00.00.00.0500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	75.000,00	71.486,50	0,00	3.513,50
				Total da Unidade:		75.000,00	71.486,50	0,00	3.513,50
02	- GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO								
0140	DESPESAS CONVENIOS ESTADO E	04.122.0200	2.014.3.3.90.46.00.00.00.0500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	5.000,00	3.747,75	0,00	1.252,25
				Total da Unidade:		5.000,00	3.747,75	0,00	1.252,25
				Total do Órgão:		80.000,00	75.234,25	0,00	4.765,75
05	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02	- FMAS -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
0172	MANUT SEC DE ASSISTENCIA SOC	08.122.0202	2.118.3.3.90.46.00.00.00.0662	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	93.500,00	63.092,35	0,00	30.407,65
0187	MANUTENÇÃO DO CRAS	08.122.0202	2.124.3.3.90.46.00.00.00.0662	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0223	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIDA	08.243.0203	2.028.3.3.90.46.00.00.00.0662	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
				Total da Unidade:		106.500,00	63.092,35	0,00	43.407,65
				Total do Órgão:		106.500,00	63.092,35	0,00	43.407,65
06	- SECRETARIA DE FINANÇAS								
01	- SECRETARIA DE FINANÇAS								
0340	MANUTENÇÃO DA SEC FINANÇAS	04.123.0200	2.036.3.3.90.46.00.00.00.0500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	65.000,00	54.662,05	0,00	10.337,95
				Total da Unidade:		65.000,00	54.662,05	0,00	10.337,95
				Total do Órgão:		65.000,00	54.662,05	0,00	10.337,95
07	- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES								
01	- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES								
0371	MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSF	04.122.0206	2.039.3.3.90.46.00.00.00.0500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	483.000,00	335.429,50	0,00	147.570,50
0410	MANUT SERV COLETA RESÍDUOS	17.512.0218	2.041.3.3.90.46.00.00.00.0500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	14.000,00	13.925,05	0,00	74,95
				Total da Unidade:		497.000,00	349.354,55	0,00	147.645,45
				Total do Órgão:		497.000,00	349.354,55	0,00	147.645,45

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
 Relação de Orçamentos (Despesas)

Exercicio de 2023
 Página: 3/3

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
13	- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE								
02	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FAMMA								
1006	MANUTENÇÃO DA SEC MEIO AMBIE	18.541.0216	2.113.3.3.90.46.00.00.00.00.0500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	16.000,00	15.519,20	0,00	480,80
	Total da Unidade:					16.000,00	15.519,20	0,00	480,80
	Total do Órgão:					16.000,00	15.519,20	0,00	480,80
	Totais:					2.239.800,00	1.815.780,66	0,00	424.019,34